SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO - PROGRAD

EDITAL Nº 40/2026/PROGRAD/UFS

PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS OCIOSAS EM CURSOS DE GRADUAÇÃO, MODALIDADE PRESENCIAL

A PRÓ-REITORA DE GRADUAÇÃO da UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 58 da Resolução nº 14/2015/CONEPE, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo de Transferência Interna, no **período de 10 a 16 de setembro de 2026,** com o objetivo de preenchimento de 651 (seiscentas e cinquenta e uma) vagas ociosas para ingresso no primeiro período letivo regular de 2027, em cursos de graduação presenciais, mediante as condições estabelecidas neste Edital.

1. DAS VAGAS

1.1 O quantitativo de vagas ociosas disponibilizadas por curso de graduação e seus respectivos *campi* está relacionado no Anexo I deste Edital.

2. DOS REQUISITOS

2.1 Para participar do processo seletivo de transferência interna, a pessoa candidata deve preencher, cumulativamente, os seguintes requisitos:

I - ter ingressado na UFS, no curso de graduação com o qual possui vínculo ativo, através de processo seletivo para vagas iniciais (Sisu ou Vestibular);
II - ter integralizado no mínimo 15% da carga horária total na estrutura curricular a que esteja vinculado;
III - ter vínculo atual ativo há mais de dois períodos letivos regulares para cursos de periodicidade semestral e um período letivo regular para os de periodicidade anual;
IV - ter integralizado no mínimo 8% da carga horária obrigatória (Currículo Padrão) do curso de graduação para o qual pleiteia a transferência; e
V - Estar matriculada em algum componente curricular no período letivo 2026.2, para cursos dos *campi* com periodicidade semestral e 2026.1 para aqueles com periodicidade anual ou ter realizado dispensa ou trancamento total de matrícula no mesmo período.

2.2 As condições estabelecidas no subitem 2.1 devem ser satisfeitas no ato da inscrição no processo seletivo objeto deste Edital.

3. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

3.1 O preenchimento das vagas ociosas disponibilizas neste Edital observará os seguintes critérios de seleção, em ordem de prioridade:
I - maior carga horária obrigatória (Currículo Padrão) integralizada do curso pretendido;
II - maior Índice de Eficiência em Carga Horária (IECH);

III - maior Média de Conclusão (MC); ou
IV - Idade mais avançada.

3.2 Os valores previstos no subitem 3.1 contabilizará a carga horária integralizada pela pessoa candidata até o período letivo regular 2026.1 para cursos dos *campi* com periodicidade semestral e 2025.1 para aqueles com periodicidade anual, incluindo os respectivos períodos letivos especiais.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições serão feitas exclusivamente na página eletrônica da UFS, através do SIGAA, www.sigaa.ufs.br, a partir do Portal do Discente.

4.2 As inscrições terão início no **dia 10/09/2026** e término programado para as 23 horas e 59 minutos do **dia 16/09/2026** (horário de Brasília).

5. DO RESULTADO

5.1 O resultado preliminar do processo seletivo de transferência interna será divulgado na página eletrônica da PROGRAD, prograd.ufs.br/pagina/23515, no dia **18/09/2026**.

5.2 Após a divulgação do resultado preliminar, as pessoas candidatas poderão interpor recurso contra o resultado de **19/09 a 21/09/2026**.

5.2.1 A interposição de recurso previsto no subitem 5.2 deverá ser feita através do preenchimento completo do arquivo disponibilizado no anexo II deste Edital e enviado para o e-mail protocolo@academico.ufs.br, acompanhado de cópia de documento de identificação com foto, frente e verso, e da documentação adicional que julgar necessária, em pdf único.

5.3 O resultado final será divulgado na página eletrônica da PROGRAD, prograd.ufs.br/pagina/23515, até o **dia 25/09/2026**, após apreciação dos eventuais recursos interpostos.

6. DO APROVEITAMENTO DE COMPONENTES CURRICULARES

6.1 Antes do início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o próximo período letivo, 2027.1, será feita a transferência entre cursos, com a geração do novo número de matrícula e aproveitamento automático dos componentes curriculares já cursados que são obrigatórios e optativos para o novo curso.

6.1.1 O aproveitamento automático de componentes curriculares cursados na UFS somente será concedido caso não tenha decorrido mais de dez anos letivos desde a sua integralização.

6.1.2 Os componentes curriculares serão aproveitados com código e carga horária dos seus correspondentes, com a menção de que foram aproveitados (“dispensados”), não sendo atribuídas notas e frequências.

6.1.3 Os componentes curriculares aproveitados (“dispensados”) no novo curso não são computados na formação dos índices acadêmicos.

6.1.4 Para componentes curriculares cujo aproveitamento automático não tenha sido efetivado, a pessoa candidata aprovada pode requerer aproveitamento, instruído com histórico escolar, conforme prazos e procedimentos definidos no Calendário Acadêmico.

7. DA TRANSFERÊNCIA PARA O NOVO CURSO

7.1 O cancelamento do curso no vínculo anterior da pessoa candidata aprovada será realizado no mesmo momento da transferência para o novo curso, não podendo ultrapassar o início da fase de solicitação de matrícula em componentes curriculares para o período letivo correspondente ao curso/*campus* que foi aprovado.

7.2 O cancelamento das bolsas e auxílios as quais a pessoa candidata aprovada esteja vinculada será realizado no momento do cancelamento do curso.

7.3 A transferência de curso da pessoa candidata aprovada só será efetivada caso ela esteja com o vínculo ativo na UFS no momento da matrícula no novo curso.

7.3.1 Não poderá ocupar vaga no novo curso a pessoa candidata que for desligada do curso atual antes do início do período letivo 2027.1.

7.3.2 Caso a pessoa candidata aprovada seja desligada do curso por abandono ou decurso de prazo máximo, a transferência interna não poderá ser efetivada.

8. DA SOLICITAÇÃO DE MATRÍCULA

8.1 As pessoas candidatas aprovadas no processo seletivo de transferência interna deverão acompanhar as datas definidas no calendário acadêmico dos respectivos *campi*, disponível em https://prograd.ufs.br/pagina/20034-calendarios-academicos, para realização da matrícula on-line para o período 2027.1.

8.2 A solicitação de matrícula em componentes curriculares através do SIGAA é de responsabilidade da pessoa candidata aprovada e deve ser efetuada conforme procedimentos e prazos previstos no calendário acadêmico, acompanhando todas as etapas para conhecer o resultado.

9. DA DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO

9.1 A desistência da vaga neste Processo Seletivo poderá ser solicitada até o término do período letivo de 2026.2, para cursos dos *campi* com periodicidade semestral e 2026.1 para aqueles com periodicidade anual, no Campus do curso para o qual a pessoa candidata foi aprovada.

9.1.1 A solicitação deverá ser formalizada mediante Requerimento constante no Anexo III deste Edital, o qual deverá ser enviado para o e-mail protocolo@academico.ufs.br, em arquivo único no formato PDF, acompanhado de cópia de documento oficial de identificação com foto (frente e verso) e de documentação complementar, se houver.

10. DA CONVOCAÇÃO DAS PESSOAS CANDIDATAS SUPLENTES

10.1 A relação de pessoas candidatas suplentes convocadas para ocupação de vagas decorrentes de desistência será divulgada no dia 30/11/2026, no endereço eletrônico da PROGRAD (https://prograd.ufs.br/pagina/23515-transferencia-interna).

10.2 As pessoas candidatas que passarem para a condição de aprovadas na relação deverão seguir todos os procedimentos dispostos neste Edital, seguindo também as orientações e prazos informados na publicação.

10.3 Não haverá mais convocação após o encerramento de cada período letivo anterior ao de ingresso estabelecido neste Edital, observando-se o Calendário Acadêmico de cada *campus* em que foi disponibilizada a vaga.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Somente será permitida uma única inscrição por pessoa.

11.2 A seleção prevista neste Edital considerará apenas os dados constantes no Histórico Escolar da pessoa candidata no momento da inscrição, sendo observado o subitem 3.2 para efeito de classificação.

11.2.1 Somente serão consideradas as equivalências de componentes curriculares já cadastradas no SIGAA até a data de abertura das inscrições.

11.3 É de responsabilidade exclusiva da pessoa candidata a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos no Cronograma previsto no Anexo IV deste Edital.

11.4 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação.

Cidade Universitária Prof. José Aloísio de Campos, 09 de setembro de 2026.

gov.br Documento assinado digitalmente
MARTA ELID AMORIM MATEUS
Data: 09/09/2026 16:29:59-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

Profa. Dra. Marta Élid Amorim Mateus
Pró-Reitora de Graduação

ANEXO I

QUANTITATIVO DE VAGAS OCIOSAS DISPONIBILIZADAS POR CURSO/CAMPUS

1. *CAMPUS* SÃO CRISTÓVÃO

Curso	Grau	Turno	Vagas Ofertadas
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno	3
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Vespertino	3
BIBLIOTECONOMIA E DOCUMENTAÇÃO	Bacharelado	Noturno	8
CIÊNCIAS ATUARIAIS	Bacharelado	Noturno	8
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno	1
CIÊNCIAS DA RELIGIÃO	Licenciatura	Noturno	12
CIÊNCIAS ECONÔMICAS	Bacharelado	Noturno	8
DANÇA*	Licenciatura	Matutino	12
ECOLOGIA	Bacharelado	Matutino	8
ENGENHARIA AGRÍCOLA	Bacharelado	Matutino	10
ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	Bacharelado	Matutino	10
ENGENHARIA CIVIL	Bacharelado	Vespertino	10
ENGENHARIA DE ALIMENTOS	Bacharelado	Matutino	12
ENGENHARIA DE MATERIAIS	Bacharelado	Vespertino	12
ENGENHARIA DE PESCA	Bacharelado	Vespertino	12
ENGENHARIA DE PETRÓLEO	Bacharelado	Matutino	10
ENGENHARIA ELÉTRICA	Bacharelado	Matutino	5
ENGENHARIA FLORESTAL	Bacharelado	Matutino	10
ENGENHARIA QUÍMICA	Bacharelado	Matutino	8
ESTATÍSTICA	Bacharelado	Noturno	10
FARMÁCIA	Bacharelado	Vespertino	8
FILOSOFIA	Licenciatura	Noturno	8
FÍSICA	Bacharelado	Vespertino	10
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	12
FÍSICA: ASTROFÍSICA	Bacharelado	Vespertino	10
FÍSICA: FÍSICA MÉDICA	Bacharelado	Vespertino	5
GEOGRAFIA	Bacharelado	Matutino	5
GEOGRAFIA	Licenciatura	Noturno	8
GEOLOGIA	Bacharelado	Matutino	10
HISTÓRIA	Licenciatura	Noturno	3
INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL	Bacharelado	Vespertino	1
LETRAS - ESPANHOL	Licenciatura	Noturno	10
LETRAS - INGLÊS	Licenciatura	Noturno	8
LETRAS - PORTUGUES E ESPANHOL	Licenciatura	Vespertino	1
LETRAS PORTUGUÊS E FRANCÊS	Licenciatura	Noturno	10
MATEMÁTICA	Bacharelado	Vespertino	8
MATEMÁTICA	Licenciatura	Noturno	8
MATEMÁTICA	Licenciatura	Vespertino	5
MATEMÁTICA APLICADA E COMPUTACIONAL	Bacharelado	Vespertino	10

PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	8
QUÍMICA	Bacharelado	Vespertino	10
QUÍMICA	Licenciatura	Noturno	10
QUÍMICA INDUSTRIAL	Bacharelado	Matutino	8
SECRETARIADO EXECUTIVO	Bacharelado	Noturno	8
SERVIÇO SOCIAL	Bacharelado	Noturno	8
TEATRO	Licenciatura	Noturno	8
TURISMO	Bacharelado	Vespertino	8
ZOOTECNIA	Bacharelado	Matutino	10
		TOTAL	**390**

(*) As aulas do curso de Dança estão sendo ministradas em Aracaju, no Cultart.

2. *CAMPUS* ARACAJU

Curso	Grau	Turno	Vagas Ofertadas
ENFERMAGEM	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Matutino	1
MEDICINA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	1
		TOTAL	**12**

3. *CAMPUS* ITABAIANA

Curso	Grau	Turno	Vagas Ofertadas
ADMINISTRAÇÃO	Bacharelado	Noturno	12
CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	Licenciatura	Vespertino	10
CIÊNCIAS CONTÁBEIS	Bacharelado	Noturno	8
FÍSICA	Licenciatura	Noturno	12
GEOGRAFIA	Licenciatura	Vespertino	10
LETRAS - LÍNGUA PORTUGUESA	Licenciatura	Noturno	8
MATEMÁTICA	Licenciatura	Vespertino	12
PEDAGOGIA	Licenciatura	Noturno	5
QUÍMICA	Licenciatura	Matutino	12
SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	Bacharelado	Matutino	5
		TOTAL	**94**

4. *CAMPUS* LARANJEIRAS

Curso	Grau	Turno	Vagas Ofertadas
ARQUEOLOGIA	Bacharelado	Vespertino	12
ARQUITETURA E URBANISMO	Bacharelado	Matutino e Vespertino	5
MUSEOLOGIA	Bacharelado	Matutino	12
		TOTAL	**29**

5. *CAMPUS* ESTÂNCIA

Curso	Grau	Turno	Vagas Ofertadas
BIOTECNOLOGIA	Bacharelado	Noturno	8
CIÊNCIA DE DADOS	Bacharelado	Noturno	3
ENGENHARIA DE PRODUÇÃO	Bacharelado	Vespertino	5
ENGENHARIA TÊXTIL	Bacharelado	Vespertino	8
GESTÃO AMBIENTAL	Bacharelado	Noturno	8
GESTÃO E EMPREENDEDORISMO	Bacharelado	Noturno	8
		TOTAL	**40**

6. *CAMPUS* LAGARTO

Curso	Grau	Turno	Vagas Ofertadas
ENFERMAGEM	Bacharelado	Matutino e Vespertino	8
FARMÁCIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
FISIOTERAPIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
FONOAUDIOLOGIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	8
MEDICINA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	5
NUTRIÇÃO	Bacharelado	Matutino e Vespertino	8
ODONTOLOGIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	2
		TOTAL	**51**

7. CAMPUS SERTÃO

Curso	Grau	Turno	Vagas Ofertadas
AGROINDUSTRIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	12
ENGENHARIA AGRONÔMICA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	10
MEDICINA VETERINÁRIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	1
ZOOTECNIA	Bacharelado	Matutino e Vespertino	12
		TOTAL	**35**

ANEXO II

RECURSO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

DADOS PESSOAIS

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Nome: _____

Matrícula: _____Curso: _____

RG: _____ CPF: _____

Telefone (s) : _____e-mail: _____

INFORME AS RAZÕES PARA ABERTURA DO PRESENTE RECURSO:

_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____
_____

Foram acrescentados os seguintes documentos:

_____
_____
_____

Em _____ de _____ de 2026.

_____

Assinatura
(igual ao do documento de identificação)

Enviar, com cópia do documento de identificação e demais documentos que julgar necessários, para protocolo@academico.ufs.br e acompanhar o resultado em https://prograd.ufs.br/pagina/23515-transferencia-interna.

ANEXO III

DESISTÊNCIA DE VAGA NO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA

(PREENCHER COM LETRA DE FORMA)

Eu,_____,portador (a) do CPF_____, declaro para os devidos fins a desistência da minha vaga no Processo Seletivo de Transferência Interna, no curso_____

Campus _____, no qual fui aprovado(a) por meio do Edital n.º_____.
Email:_____

Estou ciente de que, caso este pedido seja realizado após o término do período letivo vigente do curso para o qual fui aprovado(a), a solicitação será indeferida, conforme item 9.1 deste Edital. Declaro, ainda, que este requerimento possui caráter definitivo e irrevogável, não cabendo qualquer possibilidade de reversão.

Declaro que assumo inteira responsabilidade pelas informações prestadas, especialmente quanto à veracidade e à autenticidade das cópias de documentos apresentadas neste processo administrativo.

E por ser esta a expressão da verdade, firmo o presente requerimento.

Em _____ de _____ de 2026.

_____

ASSINATURA DA PESSOA CANDIDATA

(Igual à do documento de identidade apresentado)

_____

Assinatura do pai - Se menor de idade

(Igual à do documento de identidade apresentado)

_____

Assinatura da mãe- Se menor de idade

(Igual à do documento de identidade apresentado)

Este requerimento seguido de documento de identidade (frente e verso) devem ser enviados, EM ARQUIVO PDF ÚNICO, para protocolo@academico.ufs.br e é da inteira responsabilidade da pessoa candidata acompanhar a evolução do processo em https://sei.ufs.br/sei/modulos/pesquisa/md_pesq_processo_pesquisar.php?acao_externa=protocolo_pesquisar&acao_origem_externa=protocolo_pesquisar&id_orgao_acesso_externo=0.

*Se menor de idade enviar também documento de identidade do responsável

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA PARA INGRESSO EM 2027.1

CRONOGRAMA	
EVENTO	**DATA**
Publicação de Edital	09/09/2026
Inscrições	10/09 a 16/09/2026
Resultado Preliminar	18/09/2026
Recursos	19/09 a 21/09/2026
Resultado Final	25/09/2026